

ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

DECRETO Nº 008/2024.

Reabertura de crédito adicional extraordinário, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2232/2023, de 16 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 303.625,69, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.003 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. ESTADO

07.003.8.244.15.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic

R\$248.625,69

02.500.0000.0000

(SF) - ASSISTÊNCIA SOCIAL

248.625,69

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.003 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. ESTADO

07.003.8.244.15.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

R\$55.000,00

02.500.0000.0000

(SF) - ASSISTÊNCIA SOCIAL

55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$248.625,69

02.500.0000.0000

(SF) - ASSISTÊNCIA SOCIAL

248.625,69

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$55.000,00

02.500.0000.0000

(SF) - ASSISTÊNCIA SOCIAL

55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

SAMUEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e